

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 199 de 15 / 01 / 1978

DECRETO Nº 2513/77  
de 16 de dezembro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

30	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30 - 15824944.04	F.G.T.S.
30.30 - 3250.00	Contribuição de Previdência.....5.299.000,00
30.50	Encargos da Dívida Pública
30.50 - 03080332.98	Juros da Dívida Pública
30.50 - 3240.00	Juros.....20.712.590,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de dezembro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete